

(七) 政策研究和區域發展局代表鄧慶堅。

二、本批示所委任成員的任期為兩年。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二六年六月十八日

行政長官 岑浩輝

7) Tang Heng Kin, em representação da Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional.

2. O mandato dos membros nomeados pelo presente despacho tem a duração de dois anos.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da publicação.

18 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 155/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第31/2015號行政法規《懲教基金制度》第三條第一款及第三款的规定，作出本批示。

一、委任財政局以下代表為懲教基金行政管理委員會成員：

(一) 正選成員：馮小萍；

(二) 候補成員：鄒釗。

二、廢止第71/2016號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二六年六月二十二日

行政長官 岑浩輝

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 31/2015 (Regime do Fundo Correccional), o Chefe do Executivo manda:

1. São designados como membros do Conselho Administrativo do Fundo Correccional, os seguintes representantes da Direcção dos Serviços de Finanças:

1) Fong Sio Peng, como membro efectivo;

2) Chao Chio, como membro suplente.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2016.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 156/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項、第二款及第六款至第八款，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第八條第一款的规定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

一、自二零二六年六月二十六日起，終止黃凱梅、區曉瑩及蔡煌騰在橫琴粵澳深度合作區執行委員會（下稱“執委會”）工作機構擔任副處長職務的臨時定期委任。

二、以臨時定期委任方式委任附表所載的三名公務人員在執委會工作機構擔任職務，自二零二六年六月二十六日起為期兩年。

三、上款所指的人員的每月報酬相等於附表所載的澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）政府的官職的報酬及特別補助之總和。

四、上款所指的每月報酬，以及按附表所載的澳門特區政府的官職的報酬中屬薪俸的部分而計算的、繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度、公務人員公積金制度、部門本身設有的退休保障制度或其受約束的社會保障制度作出扣除的僱主實體的負擔，由原部門承擔。

五、本批示自二零二六年六月二十六日起產生效力。

二零二六年六月二十五日

行政長官 岑浩輝

1. É dada por finda a comissão eventual de serviço de Wong Hoi Mui, Ao Hio Ieng e Choi Wong Tang, como subchefes de divisão nos órgãos da Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por Comissão Executiva), a partir de 26 de Junho de 2026.

2. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviço, os três trabalhadores dos serviços públicos constantes do mapa anexo, para exercer funções nos órgãos da Comissão Executiva, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Junho de 2026.

3. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos no número anterior compreende a remuneração correspondente à do cargo no Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e o abono especial, indicados no mapa anexo.

4. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos integrados nas remunerações do cargo no Governo da RAEM constantes do mapa anexo, para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e sobrevivência, do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, do regime de garantia para a aposentação constituído pelos próprios Serviços ou do regime de segurança social a que os trabalhadores estejam vinculados, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelos Serviços de origem.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de Junho de 2026.

25 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

#### 附表

（第二款及第三款所指者）

姓名	原部門	執委會工作機構的職務	每月報酬	
			相等於澳門特區政府的官職的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
黃凱梅	澳門基金會	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
區曉瑩	市政署	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
蔡煌騰	經濟及科技發展局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點

## MAPA ANEXO

(a que se referem os n.ºs 2 e 3)

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar nos órgãos da Comissão Executiva	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Wong Hoi Mui	Fundação Macau	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Ao Hio Ieng	Instituto para os Assuntos Municipais	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Choi Wong Tang	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200

## 第 157/2026 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第八條第一款的規定，作出本批示。

一、因工作需要，終止鮑偉春在橫琴粵澳深度合作區金融發展局擔任職務的臨時定期委任。

二、本批示於公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年六月二十四日。

二零二六年六月二十五日

行政長官 岑浩輝

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

1. É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de Pao Wai Chon, na Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Financeiro da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com efeitos retroactivos a partir do dia 24 de Junho de 2026.

25 de Junho de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 第 23/2026 號行政長官公告

鑑於中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會關於不擴散／朝鮮民主主義人民共和國的第1718 (2006) 號、第1874 (2009) 號、第2087 (2013) 號、第2094 (2013) 號、第2270 (2016) 號、第2321 (2016) 號、第2356 (2017) 號、第2371 (2017) 號、第2375 (2017) 號、第2397 (2017) 號、第2515 (2020) 號、第2569 (2021) 號及第2627 (2022) 號決議；

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 23/2026

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), 2270 (2016), 2321 (2016), 2356 (2017), 2371 (2017), 2375 (2017), 2397 (2017), 2515 (2020), 2569 (2021) e 2627 (2022) do Conselho de Segurança das Nações Unidas relativas à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia;